



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SESSÃO DE 27.10.2020 – COM INÍCIO ÀS 18H

REGISTRO DE CANDIDATURA

PROCESSOS PARA JULGAMENTO INDEPENDENTEMENTE DE PAUTA, NOS TERMOS DA RES. TSE Nº 23.609/19.

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600113-82.2020.6.05.0121 (PEDIDO DE VISTA EM 26/10/2020)

PROCEDÊNCIA: SANTA CRUZ CABRÁLIA - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE DES. ROBERTO MAYNARD FRANK

RECORRENTE: AGNELO SILVA SANTOS JUNIOR

ADVOGADO: MAURICIO OLIVEIRA CAMPOS - OAB/BA0022263

ADVOGADO: LUIZ VIANA QUEIROZ - OAB/BA0008487

ADVOGADO: CAROLINE YURI KUBONIWA RODRIGUES - OAB/BA0036294

INTERESSADO: COLIGAÇÃO AVANTE CABRALIA

ADVOGADO: CAROLINE YURI KUBONIWA RODRIGUES - OAB/BA0036294

RECORRIDO: HUMBERTO CACHOEIRA FILHO

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA0007829

ADVOGADO: MARCIA GOMES DA COSTA - OAB/BA0036497

ADVOGADO: MARLEM ROSA PEREIRA FILHO - OAB/BA0035259

ADVOGADO: ALTAMIR ALVES JUNIOR - OAB/BA0031910

ADVOGADO: ANTONIO PITANGA NOGUEIRA NETO - OAB/BA0025649

ADVOGADO: GLAUCO VINICIUS DANTAS DE QUEIROZ SOUSA - OAB/BA0019798

RECORRIDO: PV - PARTIDO VERDE - SANTA CRUZ CABRALIA - BA-MUNICIPAL

ADVOGADO: ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA - OAB/BA52935

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DO RECORRENTE PARA CONCORRER AO CARGO DE PREFEITO, JULGANDO PROCEDENTES AS IMPUGNAÇÕES INTERPOSTAS E DECLARANDO-O INAPTO POR HAVER INCIDIDO NA CAUSA DE INELEGIBILIDADE PREVISTA NO ART. 1º, INC. I, ALÍNEA "I" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90 (EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO PELO 2º GRAU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA).

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, SOLICITARAM VISTA COMPARTILHADA DOS AUTOS O DES. JATAHY JÚNIOR E O JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Béis. Luiz Viana Queiroz e Maurício Oliveira Campos, pelo Recorrente; Béis. Ademir Ismerim Medina e Antônio Pitanga, pelo Recorrido; Procurador Regional Eleitoral.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

DESEMBARGADOR ROBERTO MAYNARD FRANK. RELATOR.

JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ ÁVIO MOZAR JOSÉ FERRAZ DE NOVAES. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZA ZANDRA ANUNCIAÇÃO ALVAREZ PARADA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR. PEDIDO DE VISTA.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600192-44.2020.6.05.0062 (PEDIDO DE VISTA EM 26/10/2020)

PROCEDÊNCIA: IPIRÁ - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE DES. ROBERTO MAYNARD FRANK

RECORRENTE: JURACY OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO: BRIGIDO NUNES DE REZENDE NETO - OAB/BA0040794

INTERESSADO: COLIGAÇÃO PRA CONTINUAR SEGUINDO EM FRENTE

RECORRIDO: COLIGAÇÃO TEM QUE SER AGORA IPIRÁ

ADVOGADO: PLORIVALDO MENDES DE ARAGAO - OAB/BA0008168

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE JURACY OLIVEIRA JÚNIOR PARA CONCORRER AO CARGO DE VICE-PREFEITO NO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, EM VIRTUDE DE AUSÊNCIA DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A MESMA SE DEU APENAS NO PLANO FORMAL.

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. JATAHY JÚNIOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Bel. Brígido Nunes de Rezende Neto, pelo Recorrente.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

DESEMBARGADOR ROBERTO MAYNARD FRANK. RELATOR.

JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ ÁVIO MOZAR JOSÉ FERRAZ DE NOVAES. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUÍZA ZANDRA ANUNCIAÇÃO ALVAREZ PARADA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

DESEMBARGADOR JATAHY JÚNIOR. PEDIDO DE VISTA.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600350-14.2020.6.05.0058 (PEDIDO DE VISTA EM 26/10/2020)

PROCEDÊNCIA: CAETANOS - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE DES. ROBERTO MAYNARD FRANK

RECORRENTE: JOSE ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO: ICARO WERNER DE SENA BITAR - OAB/AL8520

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL BAHIA

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE INDEFERIU REGISTRO DE CANDIDATURA PARA O CARGO DE VEREADOR.

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA DOS AUTOS O JUIZ ÁVIO MOZAR JOSÉ FERRAZ DE NOVAES.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

DESEMBARGADOR ROBERTO MAYNARD FRANK. RELATOR.

JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ ÁVIO MOZAR JOSÉ FERRAZ DE NOVAES. PEDIDO DE VISTA.

JUÍZA ZANDRA ANUNCIAÇÃO ALVAREZ PARADA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.
JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.
DESEMBARGADOR JATAHY JÚNIOR. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600227-64.2020.6.05.0042 (PEDIDO DE VISTA EM 26/10/2020)

PROCEDÊNCIA: ITABERABA - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA

RECORRENTE: JOAO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA0007829

ADVOGADO: ETIENNE COSTA MAGALHAES - OAB/BA0011663

INTERESSADO: PARTIDO DA REPUBLICA PR 22

RECORRIDO: COLIG. A FORÇA DO TRABALHO (PDT/PP/PSD/REPUBLICANOS/PT/PCDOB/PSB)

ADVOGADO: ANDRE REQUIAO MOURA - OAB/BA0024448

ADVOGADO: BRIGIDO NUNES DE REZENDE NETO - OAB/BA0040794

OBJETO: RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE INDEFERIU REGISTRO DE CANDIDATURA PARA PREFEITO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NOS AUTOS DE Nº 0012217-04.2014.4.01.3304, DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA, E CONTAS JULGADAS COMO IRREGULARES NO ÂMBITO DO TCU, NOS AUTOS TC 002.489/2018-0

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA DOS AUTOS O JUIZ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Bel. André Requião Moura, pelo Recorrido.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

DESEMBARGADOR ROBERTO MAYNARD FRANK. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA. RELATOR.

JUIZ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ ÁVIO MOZAR JOSÉ FERRAZ DE NOVAES. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUÍZA ZANDRA ANUNCIAÇÃO ALVAREZ PARADA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

DESEMBARGADOR JATAHY JÚNIOR. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600301-14.2020.6.05.0109 (PEDIDO DE VISTA EM 26/10/2020)

PROCEDÊNCIA: JIQUIRIÇÁ - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ ÁVIO MOZAR JOSÉ FERRAZ DE NOVAES

RECORRENTE: JAMILTON SOUZA VIEIRA

ADVOGADO: HENRE EVANGELISTA ALVES HERMELINO - OAB/BA0034508

INTERESSADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES -JIQUIRICA-BA-MUINICIPAL

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE INDEFERIU O REGISTRO DO RECORRENTE AO CARGO DE VEREADOR, EM RAZÃO DE DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ, POR ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº BA 001/2017.74/340, COM DECISÃO DATADA DE 19/03/2018.

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. ROBERTO MAYNARD FRANK.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

DESEMBARGADOR ROBERTO MAYNARD FRANK. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ ÁVIO MOZAR JOSÉ FERRAZ DE NOVAES. RELATOR.

JUÍZA ZANDRA ANUNCIAÇÃO ALVAREZ PARADA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

DESEMBARGADOR JATAHY JÚNIOR. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600264-26.2020.6.05.0193

PROCEDÊNCIA: IAÇU - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE DES. ROBERTO MAYNARD FRANK

RECORRENTE: JAILSON COUTO RIBEIRO

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA0025027

ADVOGADO: AILANA PEIXOTO OLIVEIRA - OAB/BA0041790

ADVOGADO: ERIKA KELLER DIAS - OAB/BA0053078

ADVOGADO: LIS MATTOS ALVES - OAB/BA0047599

ADVOGADO: EDUARDO JORGE ALBUQUERQUE DE MENEZES FILHO - OAB/PB0026553

RECORRIDO: NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA

ADVOGADO: NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA FILHO - OAB/BA0032046

INTERESSADO: EXPERIÊNCIA COM NOVAS IDEIAS PARA IAÇU 15-MDB / 55-PSD

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE DEFERIU REGISTRO DE CANDIDATURA DE PREFEITO, IMPUGNADO POR REJEIÇÃO DAS CONTAS REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2014 E 2015, PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA E PELA CÂMARA MUNICIPAL.

7. AGRAVO INTERNO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600363-14.2020.6.05.0090

PROCEDÊNCIA: BRUMADO - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR

AGRAVANTE: AVAI CAIRES DOS SANTOS

ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE0008375

ADVOGADO: DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA - OAB/BA0022327

ADVOGADO: BEATRIZ SARMENTO SOUZA - OAB/BA0065485

ADVOGADO: SILAS JACOBINA SEIXAS - OAB/BA57708

INTERESSADO: PARTIDO PROGRESSISTA- PP

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE REJEITOU IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DE CANDIDATURA DO RECORRIDO, AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE EXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO PROFERIDA PELO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, PELA PRÁTICA DE CRIME DE TELECOMUNICAÇÃO CLANDESTINA (ART. 183 DA LEI Nº 9.472/1997).